



## EDITAL – PPGREAB/UFBA 06/2023

### PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PARA BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO CONCEDIDAS PELO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO - APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGREAB), da Universidade Federal da Bahia (UFBA), torna público o presente edital de concessão de bolsas de pós-doutorado proveniente do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico – Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação, cujo objetivo é contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG a partir da consolidação dos Programas de Pós-Graduação – PPGs stricto sensu acadêmicos “Emergente” e “em Consolidação”.

#### 1. Disposições Gerais

1.1 O PDPG – Pós-Doutorado Estratégico – Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação tem a finalidade de:

1. Apoiar a consolidação dos PPGs;
2. Oportunizar o aperfeiçoamento de jovens mestres por meio da atuação no ensino e na pesquisa;
3. Ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de tecnologias nos PPGs;
4. Estimular a integração e cooperação entre Programas e Centros de Pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do Programa;
5. Propiciar o aumento da eficácia dos PPGs no que diz respeito à formação de mestres.

1.2 A Coordenação do PPGREAB, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para concessão de 1 (uma) bolsa de Pós-Doutorado com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis, para uma das linhas de pesquisa do Programa.

1.3 Informações sobre o PPGREAB podem ser obtidas por meio da página eletrônica [www.ppgreab.ufba.br](http://www.ppgreab.ufba.br) ou pelo e-mail [selecao.posdoc.ppgreab@gmail.com](mailto:selecao.posdoc.ppgreab@gmail.com)

#### 2. Sobre as Bolsas de Pós-Doutorado e os Benefícios do Bolsista

2.1 O valor da bolsa de Pós-Doutorado é R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) pagos diretamente ao bolsista.

§ É vedado o acúmulo da recepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ressalvadas exceções previstas pelo PDPG – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO EDITAL Nº 16/2022 e pela PORTARIA Nº 412/2023 da Universidade Federal da Bahia.



### 3. Elegibilidade do Proponente

3.1 Poderão ser beneficiários(as) das bolsas de Pós-Doutorado candidatos(as) doutores(as) titulados(as) em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa.

3.2 É vedada a concessão de bolsas para docentes que integram a UFBA, aposentados(as) ou em situação equiparada e afastados das atividades de origem.

3.3 Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.

3.4 O(A) proponente deve estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo sejam aprovadas as candidaturas.

3.5 Do(a) candidato(a) a bolsista exige-se:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto válido e dentro do prazo de permanência no programa de bolsa, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 2º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 3º Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade “c” do inciso IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

§ 4º Vínculo empregatício de até 20h semanais e estágios são permitidos.

### 4. Atribuições do(a) Bolsista

4.1 Articulação e realização de oficinas de qualificação pedagógica específicas para os(as) docentes do PPGREAB, em parceria com o Núcleo de Apoio Pedagógico da Universidade.

4.2 Participação da implantação de sistema de tutoria a partir da inclusão de mestrandos, supervisionados por orientadores e pós-doutorandos, no acompanhamento de graduandos envolvidos em projetos de Iniciação Científica.

4.3 Contribuir para o estabelecimento de parcerias entre o PPGREAB e os colegiados dos cursos de



graduação da saúde em geral, especialmente Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Educação Física.

4.4 Organização e participação em eventos científicos do PPGREAB.

4.5 Identificação e articulação com pesquisadores experientes da Universidade para o trabalho colaborativo no desenvolvimento de protótipos, instrumentos de aferição, protocolos, dentre outros.

4.6 Oferta de componentes curriculares e cursos de férias referentes a atualidades na pesquisa em reabilitação, creditados na forma de disciplinas optativas.

4.7 Coorientação de projetos de dissertação, iniciações científicas e/ou trabalhos de conclusão de curso que tenham alinhamento com projeto de pesquisa do pós-doutorando;

4.8 Organização de Seminário Epistemológico em Reabilitação, de caráter anual, e vinculado aos espaços de planejamento estratégico e de autoavaliação do Programa;

4.9 Organização e participação em Grupos de Pesquisa envolvendo docentes, discentes do Programa, estudantes de graduação e profissionais interessados em ingressar no PPGREAB;

4.10 Articulação e realização de oficinas periódicas de produção e avaliação interna de artigos científicos com docentes, discentes e egressos;

4.11 Produção de artigos científicos, capítulos de livros e coletâneas organizadas pelos pós-doutorandos em colaboração com docentes e discentes do Programa;

4.12 Realização de sessões avançadas de qualificação de docentes em métodos e técnicas qualitativos e quantitativos de pesquisa científica;

4.13 Realização de encontros com gestores, profissionais de serviços de saúde e de educação do estado e segmentos organizados da sociedade civil relacionados à temática do Programa, para estabelecimento de parcerias com organizações governamentais em colaboração técnica com o PPGREAB.

## 5. Elegibilidade e Avaliação da Proposta

5.1 O PPGREAB possui 1 (uma) área de Concentração: Processos Clínicos e Sociais em Reabilitação, e 2 (duas) Linhas de Pesquisa: Linha 1: Avaliação, diagnóstico e terapia no campo da reabilitação e Linha 2: Políticas, formação e práticas sociais em reabilitação (Anexo 1).

5.2 O(A) proponente deve elaborar um Projeto para o Pós-Doutoramento no PPGREAB para os 24 (vinte e quatro) meses de vigência da bolsa.

5.3 O Projeto de Pesquisa deverá ser realizado no PPGREAB e durante o período de vigência da bolsa. O tema do Projeto de Pesquisa deve estar alinhado a algum dos projetos desenvolvidos por docentes permanentes do PPGREAB (projetos disponíveis no site [www.ppgreab.ufba.br](http://www.ppgreab.ufba.br)).

5.4 A avaliação do Projeto de Pesquisa considerará o potencial das atividades propostas em proporcionar o fortalecimento do PPGREAB/UFBA em seu caráter epistemológico, científico, acadêmico e social, visando disparar novas relações institucionais, buscando qualificação da formação e ampliação e diversificação da produção científica e tecnológica com relevante impacto social.

5.5 O processo de seleção será realizado em 2 (duas) etapas distintas. A primeira etapa consistirá na análise dos documentos, listados abaixo, dos(as) candidatos(as) inscritos(as) para o processo seletivo pela comissão avaliadora designada pelo Colegiado, sendo considerado como aprovado o(a)



candidato(a) com pontuação média igual ou superior à 7,0, sendo esta etapa eliminatória:

- a) No Projeto de Pós-Doutorado (Anexo 2), considerando o Barema do Projeto (Anexo 3) com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- b) No Currículo Lattes ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento (Anexo 4 - Barema Análise de Currículo).

5.6 O cálculo da nota final referente ao Barema de Análise de Currículo (Anexo 4) de cada candidato(a) será obtido a partir do seu respectivo total de pontos aproveitados (TPA), de acordo com uma das seguintes situações:

a) Quando todos os(as) candidatos(as) obtiverem pontuação igual ou inferior a 100 (cem) pontos, a nota final (NF) de cada candidato(a) será o total de pontos aproveitados (TPA) no barema dividido por 10(dez). Ou seja,  $NF = TPA / 10$ .

b) Quando o total de pontos aproveitados (TPA) de algum candidato ultrapassar o total de 100 (cem), será atribuída a nota final da análise de currículo igual a 10(dez) ao(à) candidato(a) que obtiver a maior pontuação (MP). Para os(as) demais candidatos(as) a nota final será calculada de forma proporcional à pontuação do(a) candidato(a) que tiver obtido nota dez, conforme a seguinte fórmula:

$$NF = (TPA \times 10) / MP$$

*Em que:*

*NF= Nota Final na Análise de Currículo;*

*TPA= Total de Pontos Aproveitados pelo candidato no Barema de Análise de Currículo;*

*MP= Maior Pontuação obtida entre os candidatos.*

5.7 A segunda etapa consistirá em uma entrevista realizada pela comissão avaliadora do processo seletivo, no formato on-line, considerando o Barema da Entrevista (Anexo 5). As etapas de seleção serão realizadas conforme o calendário do item 7 deste edital e divulgadas no site [www.ppgreab.ufba.br](http://www.ppgreab.ufba.br).

5.8 A comissão avaliadora deste processo seletivo será composta por 3 (três) professores(as) do PPGREAB.

5.9 Será considerada a coerência epistemológica entre o perfil dos(as) candidatos(as) e a proposta do Programa (área de concentração, linhas de pesquisa/atuação, projetos de pesquisa e disciplinas), o que será avaliado considerando-se a futura atuação do pós-doutorando no PPGREAB, sua produção intelectual e sua experiência profissional, de forma a preservar a identidade e coerência interna.

## 6. Inscrição

6.1 As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail [selecao.posdoc.ppgreab@gmail.com](mailto:selecao.posdoc.ppgreab@gmail.com), com o título SELEÇÃO BOLSA PDPG 2023, com os documentos a seguir listados, digitalizados em um único arquivo em formato pdf, conforme cronograma.

6.2 No ato da inscrição, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

1. Formulário de inscrição (Anexo 6);
2. Projeto Pós-Doutorado;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE REABILITAÇÃO E SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**



Rua Padre Feijó, nº 312, Canela - CEP 40110-170 - Salvador - Bahia – Brasil Tel: (71) 98726-4175 – [ppgreab@ufba.br](mailto:ppgreab@ufba.br)  
- [www.ppgreab.ufba.br](http://www.ppgreab.ufba.br)

3. Documento de identidade, CPF, comprovante de residência, frente e verso do diploma de doutorado;
4. Currículo Lattes ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;
5. Declarações dos Anexos 7 e 8 preenchidas e assinadas.

6.3 Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo.

6.4 O(A) candidato(a) docente ou pesquisador(a) no país deverá obrigatoriamente apresentar, caso aprovado, declaração confirmatória de afastamento emitida pela sua instituição de vínculo, por período compatível com a vigência da bolsa.

## 7. Cronograma

7.1 As datas de realização das inscrições, bem como da divulgação dos resultados de cada etapa, constam do quadro a seguir.

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do edital de seleção	19/09/2023
Inscrição	19/09/2023 a 15/10/2023
Resultado das inscrições	Até 17/10/2023
Interposição de recurso (resultado da inscrição)	18 e 19/10/2023
Homologação do resultado final após análise dos recursos	Até 20/10/2023
Análise das propostas pela comissão de seleção	20 a 25/10/2023
Divulgação dos/das candidatos/as selecionados para entrevista	26/10/2023
Interposição de recurso (resultado – análise da proposta)	27/10/2023 a 28/10/2023
Resultado dos recursos	Até 30/10/2023
Realização de entrevistas com os/as candidatos/as pré-selecionados/as	31/10/2023 a 03/11/2023
Resultado preliminar	Até 06/11/2023
Interposição de recurso (Resultado preliminar)	07/11/2023 e 08/11/2023
Resultado final após análise dos recursos	Até 10/11/2023



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE REABILITAÇÃO E SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**



Rua Padre Feijó, nº 312, Canela - CEP 40110-170 - Salvador - Bahia – Brasil Tel: (71) 98726-4175 – [ppgreab@ufba.br](mailto:ppgreab@ufba.br)  
- [www.ppgreab.ufba.br](http://www.ppgreab.ufba.br)

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada no site do PPGREAB, no endereço eletrônico: [www.ppgreab.ufba.br/](http://www.ppgreab.ufba.br/).

## **8. Resultados e Recursos**

Os resultados serão divulgados na página do PPGREAB ([www.ppgreab.ufba.br](http://www.ppgreab.ufba.br)) conforme cronograma. Os pedidos de reconsideração (recursos), devidamente instruídos, serão analisados pela Comissão Avaliadora, quando encaminhados ao e-mail [selecao.posdoc.ppgreab@gmail.com](mailto:selecao.posdoc.ppgreab@gmail.com), em data informada no cronograma, com o seguinte texto no assunto: RECURSO AO EDITAL 06/2023.

## **9. Disposições Finais**

9.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e nos demais documentos do PPGREAB, ao qual se inscreve.

9.2 Os(as) candidatos(as) deverão exibir, sempre que solicitados(as), os originais dos documentos apresentados à Comissão Avaliadora (ou cópia autenticada dos mesmos).

9.3 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo.

9.4 Será desclassificado(a) e excluído(a) automaticamente do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas, não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital, ou não comparecer a qualquer das etapas do processo seletivo na data e horários previstos para seu início.

9.5 Os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

**Salvador, 19 de setembro de 2023**

**Prof. Dr. Daniel Dominguez Ferraz**

Coordenação

Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação

Instituto Multidisciplinar de Reabilitação e Saúde

Universidade Federal da Bahia





## ANEXO 1

### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

#### **Área de Concentração: Processos Clínicos e Sociais em Reabilitação**

Pretende-se a articulação de diferentes campos de saber no sentido de se afirmar a complexidade que envolve o objeto deste Programa. Deste modo, propõe-se a realização de estudos, tanto no âmbito de epistemologias afinadas à investigação diagnóstica clínica e epidemiológica, avaliação, tratamento e novas tecnologias individuais e coletivas em reabilitação, bem como de outras epistemologias relacionadas às políticas públicas, formação de recursos humanos e aspectos socioculturais relacionados ao campo da reabilitação. Tais aspectos apresentam-se envolvidos na produção do conhecimento e formação de profissionais e pesquisadores interessados na atenção à saúde e na situação de vida das pessoas com deficiência, assim como demais grupos em situação de vulnerabilidade.

#### **Linhas de Pesquisa**

##### **Linha 1. Avaliação, diagnóstico e terapia no campo da reabilitação**

Contempla as investigações relacionadas aos processos de avaliação, diagnóstico e terapia nos diferentes ciclos de vida, condições de saúde e níveis de funcionalidade. Interessa a esta linha projetos de pesquisa orientados a investigar aspectos populacionais e processos de reabilitação das estruturas e funções corporais, comunicação humana, bem como suas repercussões sobre a independência funcional e participação social do indivíduo. Esta linha visa a ampliação do conhecimento, a promoção de ações interdisciplinares qualificadas e inovações tecnológicas, a exemplo das áreas da reabilitação neurológica, saúde do idoso, saúde do trabalhador, dentre outras populações específicas ou vulneráveis.

##### **Linha 2. Políticas, formação e práticas sociais em reabilitação**

Destina-se aos estudos voltados para estratégias e práticas em saúde, educação, trabalho e ação social, levando-se em conta diferentes tecnologias e abordagens comunitárias e territoriais. Interessa a esta linha estudos sobre a situação das pessoas com deficiências e grupos em situação de vulnerabilidade, aspectos étnico-raciais, de idade, gênero e classe, envolvidos nos processos de saúde-doença-cuidado, assim como educacionais e de organização social relacionados aos modos de vida. Compõem ainda esta linha, estudos sobre políticas públicas, modelos de atenção, organização de serviços e formação profissional em saúde voltados para a reabilitação.



## ANEXO 2 PROJETO PÓS-DOCTORADO

### 1. Nome Completo do Candidato(a)

--

### 2. Assinale a linha de pesquisa de inserção do Projeto de Pesquisa

- Avaliação, diagnóstico e terapia no campo da reabilitação
- Políticas, formação e práticas sociais em reabilitação

### 3. Indique potenciais supervisores para o Pós-Doutorado do PPG-REAB

--

### 4. PROJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO NO PÓS-DOCTORADO

#### 4.1 Resumo estruturado

--





#### **4.2 Referencial Teórico e Enunciado do problema**



#### 4.3 Resultados esperados

#### 4.4 Desafios científicos e tecnológicos, e meios e métodos para superá-los



#### 4.5 Cronograma (24 meses)

#### 4.6 Planejamento de Avaliação e de Disseminação dos Resultados da Pesquisa



--

**4.7 Apoios para o Desenvolvimento da Pesquisa**

--

**4.8 Referências (máximo 15)**

--



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE REABILITAÇÃO E SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**



Rua Padre Feijó, nº 312, Canela - CEP 40110-170 - Salvador - Bahia – Brasil Tel: (71) 98726-4175 – [ppgreab@ufba.br](mailto:ppgreab@ufba.br)  
- [www.ppgreab.ufba.br](http://www.ppgreab.ufba.br)

--

<b>5- PROPOSTA DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA</b>
<b>5.1 – Participação e Colaboração em Disciplinas do Programa</b>



--

**5.2 – Proposta de outras disciplinas optativas que poderão ser ofertadas**

--

**5.3 – Atividades Acadêmicas e/ou Técnicas a serem desenvolvidas**

--



--

**5.4 Cooperação e Intercâmbios: Programas ou Convênios Sistemáticos e Relevantes de Cooperação Nacional e Internacional (Ocorridos Total ou Parcialmente no Período de 2017 a 2023)**

--

**5.5 Proposta de Colaboração em Projetos de Pesquisa e Orientações no Programa**

--





**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE REABILITAÇÃO E SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**



Rua Padre Feijó, nº 312, Canela - CEP 40110-170 - Salvador - Bahia – Brasil Tel: (71) 98726-4175 – [ppgreab@ufba.br](mailto:ppgreab@ufba.br)  
- [www.ppgreab.ufba.br](http://www.ppgreab.ufba.br)





UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE REABILITAÇÃO E SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO



Rua Padre Feijó, nº 312, Canela - CEP 40110-170 - Salvador - Bahia – Brasil Tel: (71) 98726-4175 – [ppgreab@ufba.br](mailto:ppgreab@ufba.br)  
- [www.ppgreab.ufba.br](http://www.ppgreab.ufba.br)

ANEXO 5  
BAREMA - ENTREVISTA

Título do Projeto de Pós-Doutorado:

CPF ou Passaporte do(a) candidato(a):

Avaliador(a):

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO			TOTAL
	Respondeu insatisfatoriamente	Respondeu parcialmente	Respondeu satisfatoriamente	
<b>Apresentação Oral do Projeto de Pós-Doutorado (até 10 min):</b> Duração e qualidade da apresentação.	Até 0,5	0,6 a 1,0	1,1 a 1,5	
<b>Domínio sobre o Projeto apresentado:</b> teórico-conceitual, epistemológico e metodológico.	Até 0,5	0,6 a 1,0	1,1 a 1,5	
<b>Aderência às linhas de Pesquisa do PPGREAB</b>	Até 0,3	0,4 a 0,7	0,8 a 1,0	
<b>Nível de conhecimento sobre o Programa de Pós-Graduação</b>	Até 0,3	0,4 a 0,7	0,8 a 1,0	
<b>Proposta de Atividades:</b> adequação e viabilidade das propostas de participação e colaboração em disciplinas do PPGREAB, bem como das atividades acadêmicas e técnicas a serem desenvolvidas.	Até 0,5	0,6 a 1,0	1,1 a 1,5	
<b>Apoio e parcerias técnico-científicas:</b> possibilidade de implementação de projetos com outras instituições e potenciais de financiamento, cooperação e intercâmbio nacional e internacional.	Até 0,5	0,6 a 1,0	1,1 a 1,5	
<b>Maturidade profissional e capacitação técnico-científica.</b>	Até 0,6	0,7 a 1,4	1,5 a 2,0	
<b>Resultado</b>	Pontuação máxima admitida: <b>10,0</b>			Nota:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE REABILITAÇÃO E SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO



Rua Padre Feijó, nº 312, Canela - CEP 40110-170 - Salvador - Bahia – Brasil Tel: (71) 98726-4175 – [ppgreab@ufba.br](mailto:ppgreab@ufba.br)  
- [www.ppgreab.ufba.br](http://www.ppgreab.ufba.br)

ANEXO 6  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Sexo:	Estado civil:	Raça/cor:
Data de nascimento:	Nacionalidade:	
Local de nascimento (cidade/UF):		
CPF:	RG:	Data expedição:
Nº passaporte (estrangeiros):		País de expedição:
Filiação (pai):		
Filiação (mãe):		
Endereço residencial:		
Telefone 1:	E-mail 1:	
Telefone 2:	E-mail 2:	
<b>2. Dados acadêmicos</b>		
Curso de graduação:		
Instituição:	Ano início:	Ano término:
Mestrado:		
Instituição:	Ano início:	Ano término:
Doutorado:		
Instituição:	Ano início:	Ano término:
Título da tese:		



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE REABILITAÇÃO E SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO



Rua Padre Feijó, nº 312, Canela - CEP 40110-170 - Salvador - Bahia – Brasil Tel: (71) 98726-4175 – [ppgreab@ufba.br](mailto:ppgreab@ufba.br)  
- [www.ppgreab.ufba.br](http://www.ppgreab.ufba.br)

Link para Currículo Lattes:

**3. Dados profissionais (ocupação atual) e recursos financeiros**

Empregador:	Função:
Área de atuação:	Tempo de atuação:
Receberá salário durante a vigência da bolsa? ( ) SIM ( ) NÃO	
Solicitou bolsa de outra agência? ( ) SIM Qual? ( ) NÃO	
Está participando de outro edital de bolsa PNPd/PPV/PV? ( ) SIM ( ) NÃO	

Declaro que li e estou ciente do conteúdo da Portaria CAPES nº086, de 03 de julho de 2013, do Edital 06/2023 e das orientações do PPGREAB-UFBA para este processo seletivo.

Local / Data

Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE REABILITAÇÃO E SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**



Rua Padre Feijó, nº 312, Canela - CEP 40110-170 - Salvador - Bahia – Brasil Tel: (71) 98726-4175 – [ppgreab@ufba.br](mailto:ppgreab@ufba.br)  
- [www.ppgreab.ufba.br](http://www.ppgreab.ufba.br)

**ANEXO 7**  
**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ ou Passaporte \_\_\_\_\_ (se estrangeiro), declaro ter ciência do disposto no Capítulo 4 (Atribuições do(a) Bolsista) do Regulamento do Edital 06/2023 do Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação da Universidade Federal da Bahia, vinculado ao PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - PÓS-DOCTORADO - ESTRATÉGICO – APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO PDPG - PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO, COM BASE NO EDITAL Nº 16/2022 PROCESSO Nº 23038.006308/2021-70.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE REABILITAÇÃO E SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**



Rua Padre Feijó, nº 312, Canela - CEP 40110-170 - Salvador - Bahia – Brasil Tel: (71) 98726-4175 – [ppgreab@ufba.br](mailto:ppgreab@ufba.br)  
- [www.ppgreab.ufba.br](http://www.ppgreab.ufba.br)

**ANEXO 8**  
**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_ ou Passaporte \_\_\_\_\_ (se estrangeiro), declaro para os devidos fins, que minha inscrição no Edital bolsa do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - PÓS-DOCTORADO - ESTRATÉGICO - APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO PDPG - PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO, COM BASE NO EDITAL Nº 16/2022 PROCESSO Nº 23038.006308/2021-70, do Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação da Universidade Federal da Bahia corresponde à modalidade abaixo indicada:

	(a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.
	(b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício.
	(c) ser docente ou pesquisador no País com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura